



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.467, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE IMÓVEL PARA O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – UNIDADE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder em uso, para a Casa de Maria, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.545/0013-05, o Imóvel Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 05, situado no Loteamento Jardim das Flores, localizado no quadro urbano desta Cidade e Comarca da Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com área de 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, matriculada junto ao CRI deste Município, sob o nº 55.910, Ficha nº 01, Livro nº 02, para uso exclusivo e permanente das atividades da entidade.

Parágrafo único. O início da construção da sede da Casa de Maria, deverá se dar em até 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal, mediante solicitação prévia.

Art. 2º A cessão de uso deverá ser formalizada mediante procedimento próprio, com obediência aos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º A cessão de uso será realizada pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data de assinatura do termo de cessão de uso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, em 06 de dezembro de 2023.


ALISSON RAY OSTJEN
Secretário Municipal de Planejamento


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito


JOSIANE DANIELA LABORDE RAUBER
Secretária Municipal de Assistência Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 55.910

FICHA
Nº 1

RUBRICA

Raquel Dreher Vasel
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Adriana Luchetta Heidrich
ESCREVENTE JURAMENTADA

Dayane Regina Genz
ESCREVENTE JURAMENTADA

Rosângela Diemer Pereira
ESCREVENTE JURAMENTADA

MATRÍCULA Nº 55.910: Data: 01 de setembro de 2021. (Protocolo nº 255.752 de 12 de agosto de 2021). **IMÓVEL** - Consta do LOTE URBANO Nº 03 (Três). (Utilidade Pública), da QUADRA Nº 05 (cinco), situado no LOTEAMENTO JARDIM DAS FLORES, localizado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias; com os seguintes limites e confrontações: Marco M.1-M.2, na direção NE, numa distância de 21,00 metros, com Azimute 17°40', Marco Inicial; M.2-M.3, na direção SE, numa distância de 25,00 metros, com Azimute 107°40'; M.3-M.4, na direção NE, numa distância de 32,00 metros, com Azimute 17°40'; M.4-M.5, na direção SE, numa distância de 75,00 metros, com Azimute 107°40'; M.5-M.6, na direção SO, numa distância de 53,00 metros, com Azimute 197°40'; M.6-M.1, na direção NO, numa distância de 100,00 metros, com Azimute 287°40', Marco Final. **CONFRONTAÇÕES:** Nordeste: Com a Rua Osmar Martins; Sudeste: Com a Rua Concorórdia; Sudoeste: Com a Chácara nº 227; Noroeste: Com os Lotes Urbanos nºs 01 e 02, da Quadra nº 05 e com a Rua Deonato Schwab. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 01.04.170.0021. **PROPRIETÁRIO:** JAILSO A MARTINS EIRELI, natureza Jurídica; Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede administrativa e foro jurídico na Rua Valdi Winter, Loteamento Andorinhas, nesta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, inscrito no CNPJ sob nº 29.738.852/0001-62. **REGISTRO ANTERIOR:** R-7/45.566, da Matrícula nº 45.566, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Selo Funarpen: 0718r.hnDIL.dVD68-hZJ00.4iNfo. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de setembro de 2021. *Raquel Dreher Vasel* Raquel Dreher Vasel - Escrevente Substituta. jcb Emolumentos: R\$ 6,51 (30/VRC), Prenotação: R\$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 7,60 - (VRC 35), FUNDEP: R\$ 0,84 e ISS: R\$ 0,52.

R-1/55.910: Data: 01 de setembro de 2021. (Prot. nº 255.752 de 12/08/2021).

Registra-se por Requerimento, datado de 10 de agosto de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida, pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcio Andrei Rauber, e com base no Artigo 22, da Lei nº 6.766 de 19/12/1979; o imóvel constante da presente matrícula foi INCORPORADO ao **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.814/0001-24, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Espírito Santo, nº 777, centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon-PR; representado pelo Prefeito, Senhor MARCIO ANDREI RAUBER, mencionado e qualificado no corpo do requerimento. Ato isento do ITBI. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. EMITIDA A DOI. Sendo que os documentos apresentados, ficam digitalizada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0718L.hnDfL.bVD68-hZk5E.b0Nfm. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de setembro de 2021. *Raquel Dreher Vasel* Raquel Dreher Vasel - Escrevente Substituta. jcb Emolumentos: R\$ 136,71 (630/VRC), Funrejus R\$ 34,18, ISS: R\$ 4,10, FUNDEP: R\$ 6,84, Selo: R\$ 5,25.

SEQUE

FUNARPEN



SELO DIGITAL
0718r.hnDIL.iVZ6
8-hZM80.4iNfv

CUSTAS:

Selo: ;
Total: R\$ 0,00

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Selo de Setembro, 760 - 85950-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 55.910, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

06 de setembro de 2021.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

MATRÍCULA Nº 55.910

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Empregada Juramentada
CPF 407.847.039-49

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 26.677=

FICHA
Nº 1

MATRÍCULA Nº 26.677: Data: 11 de Março de 2002. Consta
da CHÁCARA Nº 149/A (cento e quarenta
e nove/A) (formada pela PARTE LESTE da Chácara nº 149), situada
no quadro urbano desta Cidade e Comarca, com a área de 12.000,30
m² (doze mil, oito metros e setenta centímetros quadrados),
sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações:
NORDESTE: Confronta com a Chácara nº 148, numa extensão de
143,01 metros, com AZ de 107º40'; LESTE: Confronta-se com
a Rua Matilde Cuê, numa extensão de 50,23 metros e AZ de
180º00'; SUL: Confronta-se com o Lote Rural nº 53, numa extensão
de 166,09 metros e AZ de 270º00'; NOROESTE: Confronta-se
com a Parte Remanescente da mesma Chácara nº 149, numa extensão
de 98,27 metros e AZ de 17º40'. Proprietário:
MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR., pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.814/
0001-24, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, nº 777,
nesta Cidade e Comarca. REGISTRO ANTERIOR: R-4-9.553 e
AV-5-9.553 da Matrícula nº 9.553 da ficha nº 01 de Registro
Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé.
Marechal Cândido Rondon, 11 de Março de 2002.
Escrevente Juramentada.

-x-x-x-x-x-x-

R-1-26.677: Data: 11 de Março de 2002. (Prot. nº 118.217).

Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO
AMIGÁVEL, datada de 28 de janeiro de 2002, lavrada às fls. 165,
166 e 167, do Livro nº 0042-A e sob nº 004085, nas Notas do
Tabelionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da
presente matrícula foi adquirido pelo COMPRADOR EXPROPRIANTE:
"MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR", pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.814/
0001-24, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, nº 777,
nesta Cidade e Comarca, representado por seu Prefeito (conforme
Ata de Posse nº 002/2001, lavrada em 01.01.2001, devidamente
Registrada sob nº 17.849, do Livro B-42, do Registro Integral,
em 04.01.2001, no Registro de Títulos e Documentos desta Cidade
e Comarca, da qual uma fotocópia autenticada foi arquivada no
Tabelionato desta Cidade e Comarca sob nº 050, às fls. 197 a 199
do Livro nº 02-CS): EDSON WASEM, inscrito no CPF sob nº

CONTINUAÇÃO

493.028.339-68, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.047.-178-PR., brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Cabral, nº 1500, neste Município e Comarca; por desapropriação feita aos vendedores desapropriados: ALVARO ALBRECHT, - inscrito no CPF sob nº 284.857.699-53, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3R-435.247-SC., do comércio, e sua mulher HEIDI ALBRECHT, inscrita no CPF sob nº 587.335.669-68, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.140.723-4-PR., ambos: brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 21, lavrada às fls. 21 do Livro nº B-auxiliar, em data de 18.02.1976 no Registro Civil desta Cidade e Comarca, residentes e domiciliados na Rua Dez de Maio, nº 50, Zona 7, na Cidade de MaringáPr., pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); (incluído o imóvel da Matrícula nº 26.676, deste Ofício Imobiliário); Isento do Imposto, de acordo com a Guia de Recolhimento sob nº 65553 - 1182/2001 de 21 de Dezembro de 2001, da Prefeitura Municipal; Isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS, por ser ato isento do ITBI; Apresentou o Requerimento datado de 08 de Março de 2002, dirigido a Chefia de Divisão Técnica do INCRA - Instituto Nacional de Colonização Agrária, de pedido de Cancelamento do código do INCRA sob nº 721.115.048.828-8; Mapa e Memorial Descritivo, devidamente assinado pelo Eng: Civil: Cláudio Roberto Silva - CREA: 21.098-D/PR., QUE as partes declaram sob pena de responsabilidade civil e penal que inexistem contra os mesmos, quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize o presente Registro, declaração essa que fazem em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7433 de 18.12.85 e no Decreto nº 93.240 de 09.09.86, sendo as mesmas dispensadas conforme Ofício Circular nº 02/86, do Exmo. Sr. Corregedor da Justiça do Pr., declaram ainda que não industrializam seus produtos, não efetuam vendas a consumidor no varejo, nem a adquirentes domiciliados no exterior, não sendo responsável pelo recolhimento da contribuição devida à Previdência Social Rural, conforme Decreto nº 1958 de 09.09.82 e que não estão inscritos como empregadores rurais em razão do que estão isentos da apresentação da CND do INSS, nos termos da Lei nº 8212/91, artigo 10 e 14 do Decreto nº 356/91 e Ordem de Serviço nº 52 de 22.10.92. ART Nº 1702109815491, recolhendo a importância de R\$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos), devidamente quitada em 04 de Dezembro de 2001;

CONTINUAÇÃO

N.º 26.677

CCIR/INCRA - 1998/1999, quitado; Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural, emitida em 23 de janeiro de 2002, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal. Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 465/2002, datada de 06 de março de 2002, expedida pela Prefeitura Municipal; Certidão de Denominação sob nº 061/2002, datada de 06 de março de 2002, da Prefeitura Municipal. Condições: QUE conforme a Lei nº 3.375 de 21 de Dezembro de 2001 e Decreto Municipal de nº 123/2001 de 17 de Dezembro de 2001, o imóvel constante da presente matrícula, **foi declarado de Utilidade Pública e interesse pessoal.** QUE conforme artigo 3º do referido Decreto, foi procedida a avaliação do imóvel, fixada em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de cuja importância está incluída a área do imóvel da matrícula nº 26.676, que tendo os desapropriados aceito a referida avaliação, vêm pela presente e na melhor forma de direito, transmitir toda a posse, domínio, direitos e ações que exerciam sobre o imóvel retro. QUE a referida importância, será paga da seguinte forma: a) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); pago no ato e à vista em moeda corrente nacional, da qual dão plena, rasa e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para não mais repetir; b) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será paga em moeda corrente nacional em 03 (tres) parcelas fixas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vencimento da primeira em 28 de Fevereiro de 2002; a segunda em 28 de Março de 2002 e a terceira em data de 28 de abril de 2002, cujas importâncias serão depositadas em nome do vendedor na Conta corrente nº 0359569, Agência nº 0464 - HSBC - Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, na Cidade de Maringá-Pr., servindo o recibo de depósito para quitação junto a este Ofício Imobiliário. As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 11 de Março de 2002. *[Assinatura]* Escrevente Juramentada. btk

-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-

AV-2-26.677: Data: 05 de Abril de 2002. (Prot. nº 118.565).

Averba-se por Ofício nº 013/2002-UMC, datado de 27 de março de 2002, devidamente assinado pela Sra. Mirta Steinmacher - Responsável pela UMC/INCRA MCR., e pelo OFÍCIO Nº 341/INCRA/SR (09)T, datado de 22 de março de 2002, devidamente assinado pelo Sr. Fabricio Melfi - Chefe da Divisão

SEGUI

CONTINUAÇÃO

Técnica - INCRA/PR., o CANCELAMENTO do código do imóvel rural nº 721.115.048.828-8, localizado neste Município e Comarca, cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA., com a área total de 3,40 ha, considerando que o imóvel está localizado no Perímetro Urbano desta Cidade, definido pela Lei Complementar Municipal nº 3375/2001, passando para o Município a competência tributária sobre o imóvel, nos termos do Artigo 32 da Lei nº 5.172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. Sendo que os Ofícios, objetos da presente Averbação, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de Abril de 2002. *[Assinatura]*
Escrevente Juramentada. btk

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADOVisualização disponível em www.registradores.org.br

ONF

DENOMINAÇÃO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

LOTE - QUADRA - LOTEAMENTO

LOTE 03 - QUADRA 05 - LOTEAMENTO JARDIM DAS FLORES

ÁREA DO LOTE

4.500,00 M²

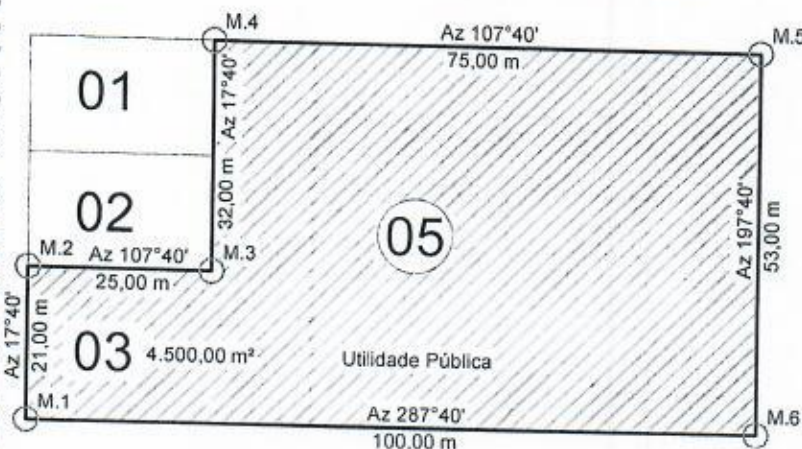
ESCALA

1/100

RUA DEONATO SCHWAB

RUA OSMAR MARTINS

RUA CONCÓRDIA



CHÁCARA 227

Geane Michele Rosa
GEANE MICHELE ROSA

ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RN A94300-2



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote nº 03

ÁREA: 4.500,00 m²

LOCAL: Quadra nº 05 – Loteamento Jardim das Flores – Marechal Cândido Rondon/Paraná

MARCO, MEDIDAS, LIMITES

MARCO	DIREÇÃO	MEDIDAS	AZIMUTE
M.1 - M.2	NORDESTE	21,00 metros	17°40'
M.2 - M.3	SUDESTE	25,00 metros	107°40'
M.3 - M.4	NORDESTE	32,00 metros	17°40'
M.4 - M.5	SUDESTE	75,00 metros	107°40'
M.5 - M.6	SUDOESTE	53,00 metros	197°40'
M.6 - M.1	NOROESTE	100,00 metros	287°40'

CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Com a Rua Osmar Martins

SUDESTE: Com a Rua Concórdia

SUDOESTE: Com a Chácara nº 227

NOROESTE: Com os Lotes Urbanos nºs 01 e 02, da Quadra nº 05 e com a Rua Deonato Schwab

Marechal Cândido Rondon, 10 de outubro de 2023.


GEANE MICHELE ROSA
Arquiteta e Urbanista
CAU A 94300-2